



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 044/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre o acréscimo de 25% nos serviços controlados, solicitando pelo Instituto de Cirurgia Ocular do Norte – ICON.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 108ª Reunião (75ª Ordinária) realizada no dia 25.11.2002 e;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS 001/2002 preconiza a garantia do acesso da população aos serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Cirurgia Ocular do Norte – ICON, datada de 11 de novembro de 2002, em aditivo ao contrato nº 114/99, firmado entre esse Instituto e a SUSAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro representante do Departamento de Controle e Avaliação, José Rodrigues;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o acréscimo de 25% nos serviços contratados no Instituto de Cirurgia Ocular do Norte – ICON, objetivando estender o acesso desses procedimentos a uma maior faixa da população.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de Novembro de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 044/2002 – CIB/Am**, datada de 25 de Novembro de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde